- 115. AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL <u>0067083-38.2017.8.19.0000</u> Assunto: Medicamentos Outros / Fornecimento de Medicamentos / Saúde / Serviços / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: IGUABA GRANDE VARA UNICA Ação: <u>0001906-17.2017.8.19.0069</u> Protocolo: 3204/2017.00656976 AGTE: MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PROC.MUNIC.: ANDERSON LUIS DA COSTA NASCIMENTO AGDO: MARIA ROSANGELA SILVA DE PAULA ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/DP-000001 **Relator: DES. CELSO LUIZ DE MATOS PERES** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública DECISÃO: ...Assim sendo, NEGO PROVIMENTO ao agravo, mantendo a decisão de primeiro grau em todos os termos.
- 116. APELAÇÃO 0000250-07.2016.8.19.0054
 Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: SAO JOAO DE MERITI 2 VARA CIVEL Ação: 0000250-07.2016.8.19.0054
 Protocolo: 3204/2018.00008202 APELANTE: ALINE DE SANTANA MARTINS ADVOGADO: ENIO JORGE DIAS FERREIRA OAB/RJ-110694 APELADO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA ADVOGADO: RAFAEL DE ABREU BODAS OAB/RJ-104448
 Relator: DES. CELSO LUIZ DE MATOS PERES DECISÃO: ...Por tais fundamentos, DOU PROVIMENTO AO RECURSO para julgar procedente o pedido reparatório. Fixo a indenização no montante de R\$2.000,00 (dois mil reais), que deverá ser acrescida de juros a contar da citação e correção monetária a partir da publicação desta decisão, por se tratar de relação contratual. Condeno a apelada ao pagamento das custas e honorários sucumbenciais de 15% (quinze por cento) do total da condenação em favor do procurador da apelante.

 10ª Câmara Cível AUTOS Nº 0000250-07.2016.8.19.0054 FPP-fls.7
- 117. AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL <u>0065396-26.2017.8.19.0000</u> Assunto: Inventário e Partilha / Sucessões / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 2 VARA DE FAMILIA Ação: <u>0034947-05.2005.8.19.0001</u> Protocolo: 3204/2017.00641377 AGTE: SIGILOSO ADVOGADO: GUSTAVO KLOH MULLER NEVES OAB/RJ-104856 AGDO: SIGILOSO ADVOGADO: SUZANA SEIXAS MATHEUS OAB/RJ-024660 Relator: DES. CELSO LUIZ DE MATOS PERES DECISÃO: EM SEGREDO DE JUSTIÇA
- 118. APELAÇÃO 0030486-33.2014.8.19.0208 Assunto: Acidente de Trânsito / Indenização por Dano Material / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: MEIER REGIONAL 2 VARA CIVEL Ação: 0030486-33.2014.8.19.0208 Protocolo: 3204/2017.00671626 APELANTE: AGM 3 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA ADVOGADO: ANDRÉA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA OAB/RJ-106906 APELANTE: COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADVOGADO: BRUNO SILVA NAVEGA OAB/RJ-118948 APELADO: TAXIS SANTARÉM LTDA ADVOGADO: CLAUDIO BRANDT FILHO OAB/RJ-054427 Relator: DES. CELSO LUIZ DE MATOS PERES DECISÃO: Indefiro o benefício da gratuidade de justiça ao segundo recorrente, tendo em vista que a impossibilidade de recolhimento das custas processuais não restou comprovada, não se podendo considerar para tais fins, a apresentação de balanço patrimonial. (...) Intime-se a segunda apelante para que efetive o recolhimento das custas em 05 (cinco) dias, sob pena de deserção.

 2 10ª Câmara Cível APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030486-33.2014.8.19.0208 FPP fls.
- 119. AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL 0001160-31.2018.8.19.0000 Assunto: Caução / Contracautela / Medida Cautelar / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: ILHA DO GOVERNADOR REGIONAL 3 VARA CIVEL AÇão: 0342689-85.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00012304 AGTE: CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO ADVOGADO: DEMIAN DA SILVEIRA LIMA GUEDES OAB/RJ-114507 ADVOGADO: RODRIGO DA PAZ FERREIRA DARBILLY OAB/RJ-121433 AGDO: W BARS LTDA ADVOGADO: PEDRO LUCAS MACEDO LOPES RIBEIRO OAB/RJ-155943 Relator: DES. CELSO LUIZ DE MATOS PERES DECISÃO: ...Assim sendo, NEGO PROVIMENTO ao recurso, mantendo integralmente a decisão recorrida.
- 120. AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL 0001586-43.2018.8.19.000

 Assunto: Empréstimo consignado / Bancários / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: MIRACEMA 2 VARA Ação: 0003884-37.2017.8.19.0034 Protocolo: 3204/2018.00016131 AGTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADVOGADO: ISABELA GOMES AGNELLI OAB/RJ-125536 ADVOGADO: MARIA ELISA LAURINO ARRAES OAB/RJ-168976 AGDO: RENATA FREITAS COSTA ADVOGADO: LUIZ FELIPE ALVES TOSTES OAB/RJ-197414 ADVOGADO: PAULO VICTOR DE BARROS RIZZO OAB/RJ-203327 ADVOGADO: IDALLA MARIA BRUM PEREIRA OAB/RJ-196382 Relator: DES. CELSO LUIZ DE MATOS PERES DECISÃO: ...Assim sendo, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao presente agravo, na forma do artigo 932, V do CPC, para excluir a incidência das astreintes, devendo a obrigação de fazer se realizar através de ofício à fonte pagadora, mantendo os demais termos da decisão recorrida.
- 121. AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL <u>0074469-22.2017.8.19.000</u> Assunto: Medicamentos Outros / Fornecimento de Medicamentos / Saúde / Serviços / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: MADUREIRA REGIONAL 4 VARA CIVEL Ação: <u>0042133-14.2017.8.19.0210</u> Protocolo: 3204/2017.00723137 AGTE: VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. ADVOGADO: MARTA MARTINS FADEL LOBÃO OAB/RJ-089940 AGDO: JORGE ERALDO SOARES ADVOGADO: MARCOS AURELIO LOUREIRO OAB/RJ-058250 **Relator: DES. CELSO LUIZ DE MATOS PERES** DECISÃO: ...Assim sendo, NEGO PROVIMENTO ao presente agravo de instrumento, mantendo integralmente a decisão de primeiro grau.
- 122. APELAÇÃO 0011946-74.2015.8.19.0054 Assunto: Indenização Por Dano Moral Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: SAO JOAO DE MERITI 1 VARA CIVEL Ação: 0011946-74.2015.8.19.0054 Protocolo: 3204/2018.00021099 APELANTE: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A ADVOGADO: DANIELA ALVES POPULO DE CARVALHO LEAL OAB/RJ-115869 APELADO: MARLENE CORREA VARGAS LOPES ADVOGADO: THAIS GOMES LIRA LEMOS OAB/RJ-155431 Relator: DES. PATRICIA RIBEIRO SERRA VIEIRA DECISÃO: ...Pelo exposto, com fundamento no artigo 932, inciso IV, a, do Código de Processo Civil, NEGO PROVIMENTO ao recurso, mantida a sentença nos termos e conteúdo em que proferida.
- 123. APELAÇÃO 0129847-57.2017.8.19.0001 Assunto: Indenização por Dano Material / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAPITAL 48 VARA CIVEL Ação: 0129847-57.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00002581 APELANTE: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A ADVOGADO: BIANCA MORAES REIS OAB/RJ-108910 APELANTE: GILMAR DA SILVA ALVES (RECURSO ADESIVO) ADVOGADO: EMANUELLE DE SOUZA FAGUNDES GUIMARAES LADEIRA OAB/RJ-161039 ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO GUEDES GUIMARÃES LADEIRA OAB/RJ-161010 ADVOGADO: JONATHAN DE ANDRADE FERREIRA OAB/RJ-204084 APELADO: OS MESMOS Relator: DES. PEDRO SARAIVA DE ANDRADE LEMOS DECISÃO: ... Isto posto, DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, na forma da súmula 568 do STJ, para excluir a condenação ao pagamento de indenização por dano moral, mantendo-se os demais termos da sentença vergastada pelos próprios fundamentos.